



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
AVENIDA SANTANA, 295, ÁREA PORTUÁRIA
68925-000 SANTANA-AP
(096) 3281 -7007 / prog_pms@hotmail.com.br

LEI Nº 776/2007 - PMS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, ATÉ O LIMITE DE R\$ 4.821.627,00, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu em nome do Povo de Santana **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007, e Lei Orçamentária Anual/2007, a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, Conforme a Lei Nº. 11.494, de 20 de Junho de 2007.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional special ao Orçamento vigente, Lei nº. 758 de 19 de Dezembro de 2006, no Valor de R\$ 4.821.627,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais), destinado a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1027 – Aparelhamento e Reaparelhamento da Rede Física de Ensino.....	R\$ 500.000,00
1028 – Construção e Adaptação da Rede Física Escolar Municipal – O.P	R\$ 300.000,00
1029 – Aparelhamento do Centro Tecnológico Educacional.....	R\$ 60.000,00
2037 – Implementação de Cursos de Jovens e Adultos – EJA.....	R\$ 35.047,00
2040 – Implementação do Ensino Fundamental.....	R\$ 2.049.302,36
2041 – Manutenção do Atendimento dos Alunos do Projeto Aceleração	R\$ 375.841,50
2042 – Manutenção dos Programas de Assistência ao Educando.....	R\$ 1.432.906,14
2043 – Capacitação e Habilitação de Docentes, Dirigentes, Técnicos da Educação.	R\$ 68.530,00

SOMA R\$ 4.821.627,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior decorrerão dos constantes no artigo 43 § 1º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e alterações posteriores, conforme a seguir discriminado:

§ 1º - Por Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
AVENIDA SANTANA, 295, ÁREA PORTUÁRIA
68925-000 SANTANA-AP
(096) 3281 -7007 / prog_pms@hotmail.com.br

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1027 – Aparelhamento e Reaparelhamento da Rede Física de Ensino.

Fonte: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF R\$ 500.000,00

1028 – Construção e Adaptação da Rede Física Escolar Municipal – O.P.

Fonte: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF R\$ 300.000,00

1029 – Aparelhamento do Centro Tecnológico Educacional.

Fonte: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF R\$ 60.000,00

2037 – Implementação de Cursos de Jovens e Adultos.

Fonte: 02 e 04 – Recursos não destinados a Contrapartida.....R\$ 35.047,00

2040 – Implementação do Ensino Fundamental.

Fonte: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF R\$ 1.549.302,36

2041 – Manutenção do Atendimento dos Alunos do Projeto Aceleração.

Fonte: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF R\$ 86.013,50

2042 – Manutenção dos Programas de Assistência ao Educando.

Fonte: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF R\$ 1.232.906,14

2043 – Capacitação e Habilitação de Docentes, Dirigentes e Técnicos da Educação.

Fonte: 03 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF R\$ 68.530,00

§ 2º - Por Excesso de Arrecadação provenientes da reestimativa da Receita com Categoria 1.7.2.4.0 – Transferências Multigovernamentais – FUNDEB.

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte: 06 – FUNDEB.....R\$ 989.828,00

TOTAL..... R\$ 4.821.627,00

Dr. C. S. L.

[Handwritten signature]

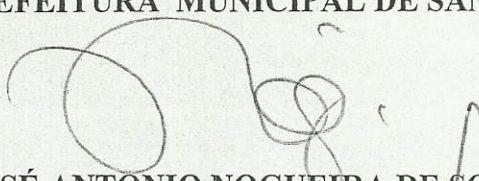


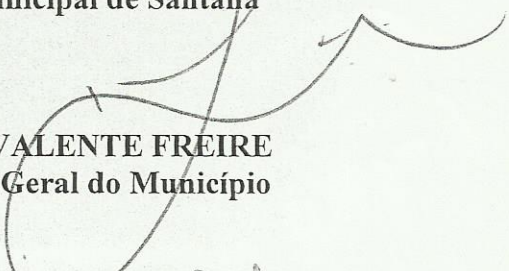
ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
AVENIDA SANTANA, 295, ÁREA PORTUÁRIA
68925-000 SANTANA-AP
(096) 3281 -7007 / prog_pms@hotmail.com.br

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Suplementar através de Decreto, se necessário, as dotações do referido Fundo até o limite necessário dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos será retroativo a 1º de Março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, 13 de Julho de 2007.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana


RIVALDO VALENTE FREIRE
Procurador-Geral do Município


DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral